

DECRETO Nº 8.254 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza as importâncias em reais, correspondentes a tributos, multas, bem como preços públicos e demais obrigações pecuniárias previstas no Código Tributário Municipal.

Artigo 11 - Ficam atualizados para o exercício de 2024 os valores constantes da tabela e do Parágrafo Único do artigo 165 da L.C. 763 de 23 de novembro de 2.018, os quais passam a ser os seguintes:

	NATUREZA DA OBRA	VALORES EM R\$
1)	Construções por metro quadrado (m ²)	
a)	Edifícios ou casas de até 2 pavimentos	R\$ 1,97
b)	Edifícios ou casas com mais de 2 pavimentos	R\$ 2,23
c)	Barracões e Galpões	R\$ 1,58
d)	Reconstruções e Reformas	R\$ 1,25
e)	Demolições	R\$ 1,25
2)	Fachadas, muros, marquises e tapumes – por metro linear (m)	R\$ 1,97
3)	Loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e desdobramentos, excluídas as áreas destinadas ao sistema viário, espaços livres de uso público, equipamentos urbanos e comunitários por metro quadrado (m ²)	R\$ 1,44
4)	Demais obras	
a)	por metro quadrado (m ²)	R\$ 1,92
b)	por metro linear (m)	R\$ 1,92

Parágrafo único. A taxa prevista por este artigo, nunca será inferior, por obra, a R\$ 72,39 (setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DECRETO Nº 8.260 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa preços de serviços prestados pelo Município.

Artigo 1.º - Pela prestação a particulares, dos serviços abaixo relacionados, o Município passa a cobrar para o exercício de 2024 os seguintes preços:

	FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS	VALORES EM R\$
1)		
1.1)	Atestados, Certidões e Alvarás	
1.1.1)	por lauda	R\$ 41,97
1.1.2)	por lauda excedente	R\$ 12,03
1.1.3)	por alvará	R\$ 41,97
1.1.4)	busca – por ano	R\$ 41,97
3)	EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS	VALORES EM R\$
3.1)	Perímetro urbano da sede do Município	
3.1.1)	por imóvel numerado	R\$ 84,48
3.1.2)	placas – cada	R\$ 25,37